



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº06/2013

“Dá denominação em vias públicas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Dá denominação, na forma do croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei, aos seguintes logradouros públicos:

I – passa a denominar-se “Rua Vereador José Eufrásio de Carvalho” a atual Rua C no Loteamento Chapadão no Bairro da Chapada.

II – passa a denominar-se “Rua Vereador João Raimundo de Freitas” a atual Rua F no Loteamento Chapadão no Bairro da Chapada.

III – passa a denominar-se “Rua João Sebastião de Vilas Boas” a atual Rua F no Conjunto Habitacional Prefeito Sr. Luiz Lopes Fernandes II no Bairro São João.

IV – passa a denominar-se “Rua Iraci Honorato dos Santos” a Rua que tem seu início com as esquinas das Ruas: João Gonçalves de Vilas Boas e José Teodoro dos Reis e seu término na UBS apoio Bairro da Cachoeirinha no Bairro Santa Catarina.

Artigo 2º - O Poder Executivo afixará nos locais placas com as atuais denominações.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2013.

Antônio Noel de Souza - Presidente

José Antônio Ribeiro - Vice- Presidente

Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho - Secretária